



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I No 2.970

" Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), que será incluído no seguinte elemento econômico constante do orçamento vigente :-

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08 - MERENDA ESCOLAR
08 42 188 1.028 000 - Manutenção da Merenda Escolar
3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo
Ficha 258.....R\$ 10.000,00

08 42 427-Alimentação e Nutrição
08 42 427 2.035 000 - Merenda Escolar
3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo
Ficha 260.....R\$ 62.000,00

TOTAL :.....R\$ 72.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO PRE-ESCOLAR
08 41 190 1.002 000 - Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 116.....R\$ 10.000,00

08 41 190 2.005 000 - Manutenção do Ensino
3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo
Ficha 110.....R\$ 10.000,00

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos
Ficha 113.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

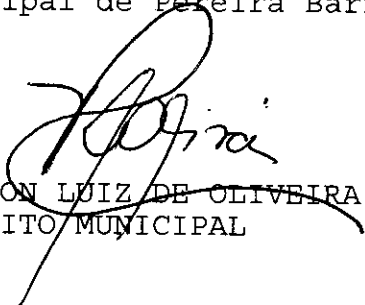
06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 - CRECHES
08 41 185 2.015 000 - Manutenção de Creches
3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos
Ficha 122.....R\$ 10.000,00

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08 - MERENDA ESCOLAR
08 42 427 1.017 000 - Implantação da Cozinha Piloto
4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações
Ficha 105.....R\$ 32.000,00

TOTAL :.....R\$ 72.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 23 de Junho
de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA